

TST homologa acordo para convocação de ex-trabalhadores da ANSA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) homologou, nesta quarta-feira (12), o acordo para a convocação de aproximadamente 250 trabalhadores pela Araucária Nitrogenados S/A (Ansa), subsidiária da Petrobras. O acordo proposto pelo Ministério Público do Trabalho foi homologado pelo TST.

Os profissionais convocados são técnicos de operações especializados no funcionamento da planta industrial e estão em processo admissional conduzido pela Ansa. Eles serão readmitidos como funcionários da subsidiária, sem vínculo empregatício direto com a Petrobras. Esses trabalhadores foram dispensados da fábrica em 2020, quando ela entrou em hibernação. Ainda não há data para a fábrica voltar a operar.

A Petrobras reforça que foram cumpridos os trâmites e procedimentos de governança da companhia na decisão de retomada da ANSA.

Fatos julgados relevantes serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.